



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2025 AO CONTRATO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços radiofônicos para transmitir simultaneamente as atividades parlamentares e administrativas do Poder Legislativo Municipal de Nova Friburgo divulgadas na rádio web e de Apresentador que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.213 - IFP/RJ e CPF nº 078.664. 657-89 residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.548.127/0001-00, sediado(a) na Praça Demerval Barbosa Moreira, nº 28, sala 101 e 108, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.625-270, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Elias Mozer Venturini, identidade nº 80.973.170-6 DETRAN/RJ e CPF nº 231. 779. 427-49 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.1 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor o valor global de em 12 meses de R\$ 259.320,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais). Os valores unitários constam na tabela abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Dirceu



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1	Transmissão simultânea ao vivo do produto de 60 minutos (Programa Rádio Câmara) na Tecnologia de Frequência Modulada (FM), em horário fixo, no período compreendido na faixa de horário das 08h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira, preferencialmente às quartas e sextas.	unidade	96	R\$ 1.390,00	R\$ 133.440,00
2	Reprise da Transmissão ao vivo do produto de 60 minutos (Programa Rádio Câmara) na Tecnologia de Frequência Modulada (FM), aos sábados na faixa de horário das 08h às 15h.	unidade	52	R\$ 1.900,00	R\$ 98.800,00
3	Inserções de Chamadas de 60 (sessenta) segundos, em horário compreendido no horário comercial, com a finalidade de divulgar temas relevantes dos trabalhos legislativos realizados e a realizar.	unidade	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
4	Profissional Apresentador para os programas ao vivo (Programa Rádio Câmara)	unidade	96	R\$ 180,00	R\$ 17.280,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 115/2025, de 24 de abril de 2025, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 3.3.9.0.3.9.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0104.2.285 no exercício financeiro vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 20 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Friburgo/RJ, 24 de abril de 2025.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM: 07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU
SILVESTRE TARDEM: 07866465789
Dados: 2025.04.25 10:11:16 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ELIAS MOZER VENTURINI - CPF Nº 231. 779. 427-49
RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
RICARDO DA GAMA ROSA COSTA
Data: 24/04/2025 13:04:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Ricardo da Gama Rosa Costa
CPF: 774.233.217-53

Assinado de forma digital por
GISLAINE MARIA DA
SILVA: 15515784766
Dados: 2025.04.24 12:53:00 -03'00'

Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66